

Pirassununga, 11 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

ATOS OFICIAIS
PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

LEI Nº DE 6.384, DE 11 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre criação da Semana Municipal de Lixo Zero no município de Pirassununga, e dá outras providências”... **VITOR NARESSI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga, com fulcro nos § 3º do Artigo 37, da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal de Pirassununga promulga a seguinte Lei:** Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Pirassununga a SEMANA MUNICIPAL DO LIXO ZERO a ser considerada e comemorada na última semana do mês de outubro. Art. 2º A Semana Municipal do Lixo Zero será realizada anualmente, como instrumento de Política Pública Socioambiental no Município, em Instituições Educacionais, Escolas, empresas, Poder Público e munícipes em geral, e traz como objetivos: I – Proporcionar ambientes para discussão e conscientização sobre as temáticas dos resíduos sólidos no Município, envolvendo as Organizações da Sociedade Civil (OSC's), Organizações Não Governamentais (ONG's), Poder Público, iniciativa privada bem como a população em geral interessada pela temática deste projeto; II – Fomentar a Economia Solidária, Inclusão Social e a Educação Socioambiental; III – Propor uma reutilização do lixo, reciclagem, compostagem e a não geração de resíduos sólidos no Município; IV – Promover ações educativas e de conscientização sobre a temática; V – Incentivar o consumo consciente; VI – Realizar palestras, fóruns, seminários e eventos em geral sobre a temática, bem como ações coletivas de limpeza em espaços públicos do Município; VII – Disseminar e proporcionar a produção científica e acadêmica. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias. Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Pirassununga, 11 de junho de 2024. **Vitor Naressi Netto-Presidente.** Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga. Dalva Milaré Arruda Lodi-Diretora Legislativa

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

SAEP

TERMO ADITIVO 026/2024 PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2023. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA:

FIORILLI SOFTWARE LTDA. OBJETO Contratação de empresa para locação de software composto pelos sistemas e módulos, conforme edital e termo de referência. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 33/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de **06/06/2024** até **05/06/2025**, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Presencial nº06/2023. Pirassununga, 06 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Edital: 32/24. Processo Administrativo: 244/24. Pregão Eletrônico: 06/2024. Objeto: Aquisição de materiais de construção diversos para atender as necessidades do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. Proponentes: 17. Contrato nº 37/2024. Contratada: GIGAFER COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA. Valor: R\$ 91.240,00 (noventa e um mil, duzentos e quarenta reais). Assinatura: 10/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 38/2024. Contratada: TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA. Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Assinatura: 10/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. Contrato nº 39/2024. Contratada: META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. Valor: R\$ 21.862,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais). Assinatura: 06/06/2024. Vigência: 12 (doze) meses. José Roberto Barone – Superintendente.

EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 027/2024. QUARTO Aditamento ao Contrato nº 015/2024. CONTRATANTE: Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga. CONTRATADA: AUTO POSTO J. PENA LTDA. OBJETO: Fornecimento de combustível para abastecimento dos veículos do SAEP. Fica alterado o valor do litro do Etanol comum, reduzindo seu valor de R\$ 3,75 para R\$ 3,61, conforme despachos exarados no processo licitatório. Modalidade Pregão Eletrônico 001/24. Pirassununga, 11 de junho de 2024. José Roberto Barone – Superintendente

Secretaria Municipal
de Administração

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.730/1993 c.c. a Lei Federal nº 8.429/1992 e o artigo 60 da Lei Orgânica do Município, a Secretaria Municipal de Administração **NOTIFICA** os Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e todos os ocupantes de Cargo Comissionado a entregarem suas **Declarações de Bens** nos termos do artigo 3º, inciso II do Decreto nº 7.913, de 8 de julho de 2021:

Art. 3º A Declaração de Bens e Valores deverá ser

Pirassununga, 11 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

entregue na Secretaria Municipal de Administração, de forma física em envelope ofício, devidamente lacrado e identificado:

- I -;
- II - **anualmente (atualização) no prazo de 30 (trinta) dias corridos após o prazo final da entrega da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF na Receita Federal;**
- III -;
- IV -
- Pirassununga, 11 de junho de 2024.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS
Secretária Municipal de Administração

DECRETO (S)

DECRETO Nº 8.649, DE 11 DE JUNHO DE 2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 4.568, de 1º de dezembro de 2016; e,
Considerando a Lei Complementar nº 113, de 21 de novembro de 2013, c.c. a Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, artigo 27, § 5º,
D E C R E T A :
Art. 1º A Ouvidoria Geral da Guarda Civil Municipal de Pirassununga fica constituída pelos seguintes membros:
I - Ouvidor Geral
GCM Célio Halan Amaro
II - Ouvidor Adjunto
GCM Lindivaldo Maximiano da Silva
Art. 2º Fica revogado o decreto nº 8.021, de 21 de janeiro de 2022.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 5 de junho de 2024.
Pirassununga, 11 de junho de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA (S)

PORTARIA Nº 407/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No exercício do cargo e uso das prerrogativas legais; e
Considerando o disposto na Lei Complementar nº 139, de 19 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 189/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar, a partir de 6 de junho do fluente ano, o Guarda Civil Municipal 2ª Classe B Oreste Andre Sanches, RG nº 29.851.209-9 - SSP/SP e CPF nº 255.454.318-61, para a função de confiança de Subcomandante da Guarda Civil Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 11 de junho de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

PORTARIA Nº 408/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo
No uso de suas atribuições legais e face ao constante processo eletrônico nº 2205, de 4 de abril de 2024,
R E S O L V E :
Art. 1º Constituir comissão de acompanhamento da execução e recebimento das contrapartidas constantes do Termo de Adoção de Praça Pública nº 04/2024, cujo objeto é a adoção e manutenção da Praça "Dr. Fernando Costa" pelo Clube Pirassununga, com os integrantes representantes das pastas que relaciona, sob a coordenação da primeira:
I - Secretaria Municipal de Governo
Thaís Helena Zero de Oliveira Pereira
II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Robinson Geraldo Samora,
Haroldo Pinto de Campos,
Carlos Henrique Marucci Júnior
III - Secretaria Municipal de Educação
Arethuzia Helena Zero
IV - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Anderson da Silva Ferronato
Augusto Guelli
V - Secretaria Municipal de Segurança Pública
Carlos Eduardo Alves de Souza
VI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Arthur Ramos Freitas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 11 de junho de 2024.
CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.
ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.

Pirassununga, 11 de Junho de 2024 | Ano 11 | Nº 131

PORTARIA Nº 409/2024

CÍCERO JUSTINO DA SILVA, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo

No uso de suas atribuições legais e face o que noticiam os autos do Protocolado nº 451/2020, que dispõe sobre Concurso Público de Servente e diante da abertura de vaga por motivo de demissão de servidor ocupante do emprego,

R E S O L V E :

Art. 1º Admitir, a partir desta data e pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a candidata Aline Carvalho, RG nº 30.076.631-2 - SP/SP, CPF nº 289.102.518-08 e PIS nº 1.261.322.424-1, classificada em 79º lugar para o emprego permanente mensalista de Servente, com vencimentos equivalentes à referência

inicial 20 e jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, passando por um período de experiência de 90 dias (45 por 45), de acordo com o diploma legal acima mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 11 de junho de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirassununga.

ANA LÍDIA DE SOUZA PELAIS.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO